



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 029/2024.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Município de Camacã, Bahia, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria GP nº 006/2023, realizará licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO (por lote)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 3.294/2023 e demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **22 /07/2024**
Horário: às **09h:00m**
Local: <https://bll.org.br/editais/>
Modo de disputa: **Aberto**
Início do acolhimento: **10/07/2024 às 08h:00m**
Limite do acolhimento: **22 /07/2024 às 08h:45m**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será por LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar previamente representantes, junto ao Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>).
- 2.3. Para acesso ao Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao seu sítio virtual.
- 2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.7. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

- 3.1. Poderão participar deste Certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

- 3.2. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo de sua senha junto ao Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, relativos a este certame.
- 3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações ao Certame.
- 3.4. A participação no Certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da documentação e da proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos. A informação dos dados par acesso deve feita na página do site <https://bll.org.br/>, em campo próprio do fornecedor.
- 3.5. Em razão do valor, não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei nº 14.133/21, §1º, inciso II.
- 3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:**
 - 3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133/21;
 - 3.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.6.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 3.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 3.6.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.6.9. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.6.10. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 3.6.11. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 3.6.12. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.13. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.14. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.6.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 3.6.17. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.18. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.19. A empresa que não cumprir as exigências e/ou não apresentar as declarações anexas ao presente Edital afirmando:
 - 3.6.19.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 3.6.19.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias, tendo sido elaborada de forma independente;
 - 3.6.19.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.6.19.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.6.19.5. Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.6.20. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, assim como a desclassificação na fase de habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, modelo, marca e descrição no sistema, acompanhada de catálogo contendo a idêntica descrição do item ofertado, caso aplicável, contendo, ainda, seu contato telefônico e endereço eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, conforme viabilidade da plataforma;
- 4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do Certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.7. Não será possível a apresentação de proposta que contemple montante distinto ao previsto no Termo de Referência.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar e anexar à proposta em **formato PDF** via sistema eletrônico, até a data e horário marcado no preâmbulo deste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.6. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.7. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o item acima.
- 5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado: valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.9. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço a ser prestado ou o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 5.10. Proposta de Preço será considerada de acordo com os Anexos deste Edital, por Menor Preço Global, conforme Anexo IV, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso.
- 5.11. Qualquer elemento na proposta que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta.
- 5.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 5.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente e eventualmente aplicável caso a caso.
- 5.16. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.17. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.18. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 - 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.
 - 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor *global*.
 - 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (CEM REAIS).
 - 6.13. Será adotado para o envio de lances no Certame o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, quando cabível, até o encerramento da sessão, cuja programação inicial é de 15 (quinze) minutos.
 - 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
 - 6.16. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
 - 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 6.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
 - 6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/21.
 - 6.20.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
 - 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.23. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, devidamente especificados.
 - 6.24. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 6.25. Nesta oportunidade restarão desde já convocados todos os licitantes e demais interessados para acompanhar a sessão que restará reaberta sem necessidade de aviso prévio.
 - 6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/21;



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor; apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário); desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; contiver vícios insanáveis;
- 7.5. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, o que poderá ser aferido por diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro.
- 7.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

- 7.15. O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.18. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.19. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação/Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

- 8.1. A consulta ao cadastro no Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.8. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

los, em formato digital, via sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de inabilitação.

- 8.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.15. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.16. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência e ETP, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.17. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira **poderá** ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.18. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.19. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.20. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, conforme Termo de Referência.
- 8.21. Ressalvado o disposto anteriormente, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.22. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.22.1. No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.22.2. Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.22.3. No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA ou EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
 - 8.22.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 8.22.3.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 8.22.4. No caso de SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.22.5. No caso de COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização;
- 8.22.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante.

8.23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.23.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.23.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.23.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.23.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à atividade e Alvará de Funcionamento com validade do exercício vigente.
- 8.23.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.23.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 8.24.1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.24.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, devidamente autenticado pela Junta Comercial do seu Estado, somente podendo ser substituído por Balanço Inicial a ser apresentado exclusivamente por empresas formadas no ano corrente, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.25.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de nota fiscal e/ou contrato e/ou extrato do contrato do referido atestado, conforme a Lei 14.133/21, em seu art. 67;
- 8.25.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 8.25.3. Atender, no que couber à matéria, ao Termo de Referência;

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei nº 14.133/21).
- 9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, em campo próprio do sistema.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico e por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- 12.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da homologação do processo licitatório, para assinar a ata de registro de preços sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sob pena de o Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Não haverá o envio de contrato por correspondência postal ou coleta de assinatura física.
- 12.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

12.3 A convocação será feita eletronicamente, via e-mail cadastrado junto ao sistema, cabendo a cada interessado manter seus dados atualizados.

12.4 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização pelo índice aplicável ao contrato, poderá:

12.5.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

12.5.2 adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6 A ata de registro de preços e/ou contratos firmados entre as partes terão vigência de um ano, contados a partir da data de assinatura do instrumento.

12.7 Os preços constantes no presente serão reajustados, conforme indicação da agência reguladora, sendo que, em se tratando de redução, a contratada deverá praticar o preço da bomba, no dia do abastecimento.

12.8 Não se admitirá, em hipótese alguma, o reequilíbrio financeiro motivado por variação cambial. 12.9 A ata terá validade de 01 (um) ano.

12.10 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração, na forma da lei (art. 84, da Lei 14.133/21).

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos na lei 14.133/21.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, conforme determinação da ANAC, observando o disposto no item 12.7.

13.3 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor ou, na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.5 O reajuste será realizado por apostilamento.

13.6 O fornecedor registrado deverá fazer a comprovação do fato superveniente que provocar a alteração do preço de mercado, seja por apresentação de Nota Fiscal de entrada que comprove a mudança no preço ou ainda através de medidas oficiais expedidas pelos órgãos de controle do bem em questão.

13.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.7.2 não retirar a nota de empenho do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.7.4 sofrer sanção prevista nos incisos do art. 155 da Lei nº 14.133/21.

13.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

14 DA EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO:

14.1 As solicitações de serviços e fornecimento referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitas mediante Ordem de Serviço/Entrega de Itens (ou instrumento equivalente), sendo



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

que as mesmas deverão realizar os serviços/itens solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Camacã, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a realização/entrega.

14.2 Os serviços deverão ser realizados/itens entregues de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente).

14.3 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os serviços/entregar os itens licitados desde que obedecidas as condições do presente edital, que precedeu a formalização dessa Ata.

14.4 Os serviços/itens cuja apresentação e/ou Quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

14.5 Os itens a serem entregues devem obedecer às normas técnicas dos órgãos de controle competentes em relação à sua qualidade.

14.6 O prazo para a entrega dos itens é o que consta do Termo de Referência.

15 DO PAGAMENTO:

15.1 O pagamento será feito pela Administração Municipal de Camacã-Bahia, em até 30 (trinta) dias após a data da realização dos serviços/entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

15.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

15.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

15.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

15.6 A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

15.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

16 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1 As obrigações das partes estão estabelecidas no Termo de Referência que acompanha este edital;

17 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

17.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

17.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.6 Fraudar a Licitação;

18.1.7 Cometer fraude fiscal;

18.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.8.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.8.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.8.3 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8.4 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1 Advertência;

18.2.2 Multa;

18.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

- 18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2 As peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado.
- 18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaocamaca@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida dos Pioneiros s/n, Centro. Camacã, Bahia. CEP: 45.880.000 - Setor de Licitações, até as 13h:00m.

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.camacan.ba.gov.br/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro. Camacã, Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h:00m horas às 13h:00m, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
Anexo VI - Declaração de não emprego a Menor de Idade;
Anexo VII – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação
Anexo VIII – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;
Anexo IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo X – Declaração de Reserva de Cargos Prevista na Lei Nº 8.213/91;
Anexo XI – Modelo de Carta Contrato;

Camacã/BA, 08 de julho de 2024

Gildo Silva Batista

Secretário Municipal de Administração

Maurício Morais Pimenta

Secretário Municipal de Cultura e Educação

João Luís Ribeiro Pio

Secretário Municipal de Saúde

Rafael Silva Santos

Secretário de Assistência Social



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM 029/2024.
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente solicitação/Termo de Referência o: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE CAMACÃ.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública, bem como em virtude da escassez de saldo em favor de algumas secretarias, mormente pelo aumento da demanda, a aquisição dos referidos produtos, objeto deste processo, tem o viés de viabilizar a manutenção em razão das diversas atividades desenvolvidas pelas secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, viabilizando que sejam eles utilizados de forma plena e contínua em prol da população com objetivo final de trazer mais eficiência aos serviços públicos prestados de uma forma geral.

Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto, com vias a prover a continuidade dos serviços oferecidos pelas secretarias demandantes a população, entendemos que a adoção do Sistema de Registro de preços, através do Pregão se apresenta como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, desde que em conformidade com a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A demanda por ora apresentada, trata-se de uma estimativa, que toma como base as necessidades da Secretaria de Administração, assim como os demais fundos municipais, com base na efetiva utilização de contrato similar. Sendo que a estimativa da demanda para aquisição dos produtos foi elaborada através de um estudo realizado pelas Secretarias e levou em conta os seguintes dados:

1. Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;
2. Inexistência de saldo em de contrato válido para compra dos objetos desta licitação;

No que tange o critério de julgamento adotado, MENOR PREÇO POR LOTE, entendemos ser mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica já que o certame tratará de itens similares e que podem ser adquiridos em lotes visando uma economia de escala. Dessa forma, a divisão do fornecimento foi feita em 12 lotes autônomos, visando dotar de maior economicidade, promovendo a mais ampla competição, sem comprometer a eficiência das várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais.

3 - DOS ITENS

3.1. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

3.2. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 3.294/2023.

3.3 A descrição e quantitativos restam abaixo elencados, nos termos do quanto planejado por secretaria responsável:



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

LOTE 1 - FRUTAS E VERDURAS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	UNI	1075	ABACAXI COM FRUTILHO AMARELO MANTIDO EM CONDIÇÕES CONTROLADA DE TEMPERATURA	0	60	715	300
2	KG	528	ABÓBORA DE 1º QUALIDADE	0	40	338	150
3	UNID	300	ALFACE DE 1º QUALIDADE COM FOLHA INTEGRAS	0	20	130	150
4	KG	158	ALHO LIMPO DE 1º QUALIDADE SEM RESTIA	0	0	78	80
5	KG	405	BATATA INGLESA DE 1º QUALIDADE	0	40	325	40
6	KG	510	BETERRABA - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, LIMPAS CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	0	20	390	100
7	KG	675	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO, NOVA DE 1º QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO, ISENTADA SUJIDADE, PARASITAS CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	0	50	325	300
8	KG	761	CENOURA TAMANHO MÉDIO DE 1º QUALIDADE SEM FOLHA, LIMPA EM PERFEITO ESTADO CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	0	40	221	500
9	KG	218	CHUCHU DE 1º QUALIDADE CASCA LISA TAMANHO MEDIO	0	40	78	100
10	UNID	1160	COCO SECO 1º QUALIDADE SEM RACHADURAS OU MOFO, SEM CASCA FIBROSA EXTERNA E PESO MÍNIMO DE 600GR POR UNIDADE.	0	1000	60	100
11	MOLHO	196	COENTRO DE 1º QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS	0	40	156	0
12	KG	760	LARANJA PERA - INTEGRA - 1ª QUALIDADE - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	0	200	260	300
13	KG	1320	MAÇÃ VERMELHA, FRESCA, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO COM TAMANHO UNIFORME NÃO DANIFICADA	0	500	520	300
14	KG	1099	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE SUJEIRA E LAVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME SEM DANOS.	0	50	949	100
15	KG	1110	MANGA EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME NÃO DANIFICADA.	0	100	910	100
16	KG	914	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E MADURA	0	400	114	400
17	KG	960	MELÃO MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DA FRUTA FRESCA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO E LIMPO	0	80	780	100
18	KG	240	PEPINO - 1ª QUALIDADE IN NATURA TIPO JAPONÊS, COLORAÇÃO VERDE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	0	10	130	100
19	KG	284	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	0	30	104	150
20	KG	296	QUIABO DE 1º QUALIDADE TAMANHO MEDIO	0	40	156	100
21	KG	250	REPOLHO 1º QUALIDADE TAMANHO MEDIO	0	20	130	100



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

22	KG	690	TOMATE, ASPECTO GLOBOSO COR VERMELHA, GRAÚDO DE POLPA FIRME E INTACTA ISENTO DE ENFERMIDADE E DE BOA QUALIDADE.	0	80	260	350
LOTE 2 - PANIFICAÇÃO							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	UNID	20	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ - POTE C/ 500 G	0	10	0	10
2	FD	80	AROMA ARTIFICIAL P/ FINS ALIMENTÍCIOS (ANILINA), SABORES VARIADOS, POTE C/ 10 ML	0	50	0	30
3	CX	5	FARINHA DE CEREAIS - SABORES VARIADOS - CX 12X240 G	0	5	0	0
4	FD	72	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO FARDO 10X1KG DE 1ª QUALIDADE	10	20	12	30
5	FD	374	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO FARDO / 10X1KG	10	300	14	50
6	CX	25	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 12X1 - CX 12X500 G CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	0	10	10	5
7	CX	30	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 12X1 CX 12X100 G, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	0	10	0	20
8	CX	20	MELHORADOR DE FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO DE PÃO FRANCÊS C/ 40X500GR	0	10	0	10
9	UNID	3460	MISTURA DE BOLO – COM EMBALAGEM DE 450G PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	60	1200	1200	1000
10	UNID	6000	PANETONE EMBALAGENS DE 500 Gr	0	5000	0	1000
11	PC	300	PÃO DE FORMA PARA SANDUÍCHE COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS	0	100	0	200
12	PC	40	POVILHO AZEDO 500 GRS AMIDO BASE: DE MANDIOCA GRUPO: FÉCULA ACIDEZ: POVILHO AZEDO ASPECTO FÍSICO: TIPO 1500 GR UNIDADE: PCT		40		
LOTE 3 - ENLATADOS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	KG	60	AMEIXA SECA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG	0	10	0	50
2	PC	652	BALA MASTIGÁVEL, DIVERSOS SABORES, ARTIFICIALMENTE AROMATIZADOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	0	200	52	400
3	CT	123	COCO RALADO DESIDRATADO PACOTE 10X1- POLPA DE COCO RALADO SEM AÇÚCAR OU CONDIMENTOS, EMBALAGEM DE 1KG	0	5	18	100
4	CX	116	CREME DE LEITE 24X200 GR - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.	0	20	16	80
5	PC	800	DOCE A BASE DE AMENDOIM - TORRADO, AÇÚCAR E XAROPE. EMBALAGEM C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO.	0	400	0	400
6	PT	130	DOCE DE AMENDOIM, PÉ DE MOLEQUE, POTE C/ 50 UNIDADES, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	0	20	60	50
7	CX	516	ERVILHA EM CONSERVA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE VEDADO E RESISTENTE E LIMPO COM EMBALAGEM DE 24X200G, E COM EMBALAGEM CONTEÚDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	0	100	16	400



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

8	CX	62	EXTRATO DE TOMATE-CX 24X350G	0	20	22	20
9	CX	200	GELATINA SABORES VARIADOS. 12X30G	0	100	0	100
10	KG	210	GOIABADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	0	10	100	100
11	PC	440	GOMA DOCE, PACOTE C/ 500 G	0	40	0	400
12	UNID	1700	LEITE DE COCO 500ML DE 1ª QUALIDADE CONCENTRADO OBTIDO DO ENDOSPERMA DO COCO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES	0	1200	200	300
13	CX	116	MILHO VERDE 24X200G EM LATA PRODUTO ENVAZADO E PRÉ COZIDO CONTENDO NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	0	50	16	50
14	CX	98	MOLHO DE TOMATE - EMBALAGEM EM CAIXA TETRA PACK 12X520 GR	0	30	18	50
15	CX	460	PAÇOCA DE AMENDOIM - CX C/ 50 UNID	0	10	50	400
16	FD	480	PIPOCA DOCE PC C/ 40 X15 G	0	200	80	200
17	FD	480	PIPOCA SALGADA - PC C/ 40X15 G	0	200	80	200
18	PC	580	PIRULITO SORTIDO PC C/ 1KG	0	100	80	400
19	CX	15	VINAGRE 12X500ML	0	5	0	10

LOTE 4 - CEREAIS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	FD	400	AÇÚCAR REFINADO BRANCO 30X1KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	60	200	40	100
2	FD	258	ARROZ BRANCO EMBALDO FARDO DE 30X01 KG VALIDADE MINIMA DE 180 TIPO1, AGULHINHA, GRÃOS ÍNTEGROS, FINOS E LONGOS, NACIONAL DE SAFRA CORRENTE, DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, COR BRANCA, LIMPOS E SECOS. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	0	200	33	25
3	FD	15	ARROZ PARBOILIZADO -- EMBALAGEM FARDO 30X1 KG, VALIDADE NO MÍNIMO 180 DIAS, TIPO1, AGULHINHA, GRÃOS ÍNTEGROS, FINOS E LONGOS, NACIONAL DE SAFRA CORRENTE, DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, COR BRANCA, LIMPOS E SECOS. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	0	10	0	5
4	FD	302	CAFÉ EM PÓ 20X250 EMBALAGEM PLÁSTICA COM REVESTIMENTO INTERNO METALIZADO, COM O NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO. SELO DA ABIC. DEVE ESTAR EM ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	60	150	72	20



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

5	UNID	590	CAFE TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM 250G, A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	10	80	500	0
6	KG	6820	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA -COR BRANCA – GRUPO SECA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NOME DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, PESO, ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. PACOTES DE 01 KG.	0	6000	520	300
7	FD	284	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – EMBALAGEM FARDO 30X1 KG, VALIDADE NO MÍNIMO 180 DIAS, GRÃOS ÍNTEGROS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE, MADUROS, COR BEGE AMARRONZADO, LIMPOS E SECOS. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	0	200	54	30
8	FD	371	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -20X500 GR MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA SECA COM SÊMOLA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	0	300	31	40
9	FD	91	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM COM 20X500 GR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0	30	31	30
10	UNID	240	MASSA PARA LASANHA 500 GR: MASSA SECA COM SÊMOLA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	0	40	0	200
11	CX	206	ÓLEO DE SOJA 20X900 ML- OBTIDO DE MATÉRIA – PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25° C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS	0	160	16	30
12	FD	107	SAL COMUM C/ 30X1KG		100	2	5
LOTE 5 - CARNES							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	KG	1250	CARNE BOVINA ACÉM – TIPO DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACÉM SEM PELANCA SEM GORDURA, CONGELADA SEM SEBO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM NÚMERO DE	0	300	650	300



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

			INSCRIÇÃO NO SIF/SIE EM EMBALAGEM DE 1KG				
2	KG	818	CARNE BOVINA ACÉM – TIPO MOÍDA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACÉM SEM PELANCA SEM GORDURA, CONGELADA SEM SEBO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO SIF/SIE EM EMBALAGEM DE 1KG	0	150	468	200
3	KG	100	CARNE BOVINA MUSCULO	0	50	0	50
4	FD	76	CARNE DE CHARQUE, PA - FD 5KG	0	30	16	30
5	KG	1346	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	0	500	546	300
6	KG	256	FÍGADO BOVINO DE 1º QUALIDADE	0	50	156	50
7	KG	569	FILÉ DE MERLUZA – CONGELADO	0	40	499	30
8	KG	6260	FRANGO INTEIRO - COM OSSO.	0	5000	260	1000
9	KG	475	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	0	50	325	100
10	KG	60	MORTADELA DE ORIGEM DE CARNE BOVINA	0	30	0	30
11	DZ	2300	OVO - 01 DÚZIAS DE 1º QUALIDADE E DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE QUALIDADE E DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA	0	630	1170	500
12	CX	20	OVO - CAIXA 30 DUZIAS DE PRIMEIRA QUALIDADE E DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE QUALIDADE E DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA		20		
13	KG	850	PEITO DE FRANGO CONGELADO DE 1º QUALIDADE SEM OSSO, SADIO PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS E INSPECIONADOS COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO SIF/SIE.	0	500	0	350
LOTE 6 - LEITE E ACHOCOLATADOS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	UNID	1010	ACHOCOLATADO EM PÓ - 1 KG - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	10	200	760	40
2	UNID	220	ACHOCOLATADO EM 400G . COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	120	50	0	50
3	UNID	20080	ACHOCOLATADO LÍQUIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 ML . COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	0	80	0	20000
4	PC	520	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, RECHEADO, COBERTURA DE CHOCOLATE. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO 21,5 G, NO FORMATO REDONDO, TIPO TRUFA. CONTENDO 50 UNIDADES.	0	20	300	200
5	CX	190	CHOCOLATE EM PEQUENAS BARRAS - CX C/ 200X10 G	0	40		150
6	UNID	1991	LEITE CONDENSADO 395G	0	500	491	1000
7	FD	78	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINA A E D - FARDO C/ 50X200GR	10	60	3	5



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

8	CX	1388	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO A CAIXA 12X1 - DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM NORMAS E OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E TER O SELO DO SIE OU SIF. O PRODUTO DEVE SER ENVASADO EM EMBALAGENS DO TIPO TETRA PACK, SENDO SUBMETIDO AO PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA	60	100	228	1000
LOTE 7 – IOGURTE E POLPAS DE FRUTAS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	LT	3428	IOGURTE (SABOR: FRUTAS E MORANGO) - TIPO INTEGRAL. DEVE TER FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	180	1000	1248	1000
2	UNID	10050	IOGURTE (SABOR: FRUTAS E MORANGO) - TIPO INTEGRAL. DEVE TER FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EM BALAGEM INDIVIDUAL DE 170 GR	0	50	0	10000
3	KG	7320	POLPAS DE FRUTAS DE 1KG	240	3000	2080	2000
4	CX	2200	SUCO CAIXINHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS FARDO 27X200ML	0	200	0	2000
LOTE 8 - ÁGUA E VASILHAMES							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	FD	424	ÁGUA MINERAL 6X1.500 ML	100	80	44	200
2	FD	510	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 12X500 ML	180	50	130	150
3	FD	230	ÁGUA MINERAL COM GÁS 12X500 ML	30	0	0	200
4	GL	2122	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	960	100	962	100
5	CX	560	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML - CX C/ 48 UNID	60	100	0	400
6	FD	405	REFRIGERANTE 2 LT - FD C/06	60	80	65	200
7	FD	72	REFRIGERANTE DIET 2 LT - FD C/06	12	10	0	50
8	UNID	250	VASILHAMES PLÁSTICOS ÁGUA MINERAL 20 LT - COM VALIDADE MÍNIMA 03 ANOS.	60	30	130	30
LOTE 9 - FRIOS E EMBUTIDOS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	KG	116	MANTEIGA PASTEURIZADA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	36	50	0	30
2	CX	167	MARGARINA CX COM 12X500G COM 20% DE LIPÍDIO VEGETAL EMBALADAS EM POTE PLÁSTICO	36	50	21	60
3	KG	200	PRESUNTO – CONFORME DENTRO DOS PADRÕES DA RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	0	50	0	150
4	KG	200	QUEIJO MUÇARELA EMBALADO COM PLÁSTICO INSPECIONADO	0	50	0	150
5	CX	150	QUEIJO PARMESÃO RALADO 20X100G CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	0	50	0	100
6	KG	2796	SALSICHA HOT DOG DE 1º QUALIDADE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	0	250	546	2000
LOTE 10 - BISCOITOS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

1	CX	324	BISCOITO AMANTEIGADO (TIPO 1) – 30X280G – BEM. DUPLA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 400G COM 3 TABLETES, DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	24	20	230	50
2	FD	600	BISCOITO DE COCO - FARDO C/ 12X750	0	500	0	100
3	CX	310	BISCOITO DOCE (MAISENA/MARIA/LEITE) TIPO 1 20X350G -CROCANTE, EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM DE 350G CADA PACOTE (COM 3 TABLETES).	60	100	120	30
4	CX	87	BISCOITO DOCE TIPO “ROSQUINHA DE CHOCOLATE OU COCO”: (1ª QUALIDADE) - FARDO 10X300 KG. CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	12	50	0	25
5	CX	380	BISCOITO SAL CREAM CRACKER TIPO 1 20X350G - CROCANTE, EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM DE 400G CADA PACOTE (COM 3 TABLETES).	60	100	120	100
6	CX	52	BISCOITO WAFER - RECHEIO SABORES (68%) [AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, AROMATIZANTE EMULSIFICANTE: CORANTE NATURAL: COCHONILHA (INS 120) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330)]E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322) FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, ÓLEO DE MILHO, CX 30X115.	12	10	0	30
7	CX	102	BISCOITO, RECHEADO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 40X40GR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA.	12	50	0	40
LOTE 11 - GRÃOS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	KG	650	AMENDOIM C/ CASCA LIMPO DE IMPUREZA, EMBALAGEM DE 1 KG	0	50	100	500
2	KG	250	AMENDOIM CRU LIMPO DE IMPUREZA	0	100	100	50
3	UNID	50	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	0	50	0	0
4	CX	50	CEREAL - VITAMINA A, VITAMINA C, FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO E ZINCO, QUE ATENDE MAIS DE 70% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS NUTRICIONAIS DE	0	50	0	0



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

			VITAMINA C, D E B1, FERRO E ÁCIDO FÓLICO DAS CRIANÇAS. SABORES VARIADOS CX 12X240 GR				
5	FD	418	FLOCÃO DE MILHO - FARDO C/ 20X400G -CLASSE AMARELA TIPO 1, PRÉ COZIDO TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM FUROS, SEM EXPURGOS, ISENTA DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU MICROBIOLÓGICA OU UMIDADE. EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	60	300	28	30
6	FD	96	FUBÁ DE MILHO 20X500- CLASSE AMARELA TIPO 1, MIMOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM FUROS, SEM EXPURGOS, ISENTA DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU MICROBIOLÓGICA OU HUMIDADE. EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE ALIDADE E FABRICAÇÃO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	60	10	16	10
7	UNID	237	MILHO BRANCO /MUNGUNZÁ 500 GR - GRUPO DURO, CLASSE BRANCA TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM FUROS, SEM ESPURGOS, ISENTA DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU MICROBIOLÓGICA. EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	48	100	39	50
8	UNID	1630	MILHO DE PIPOCA 500 GR	0	600	30	1000
9	UNID	6200	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA 400GR - TIPO ESCURA E/OU CLARA, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MS	0	6000	0	200
10	UNID	696	TAPIOCA 500 GR DE 1º QUALIDADE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA AVISA/MS E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	60	600	16	20
LOTE 12 - CONDIMENTOS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	CARTELA	82	CALDO DE CARNE/FRANGO, CARTELA C/ 24X19G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	0	10	52	20
2	KG	69	COLORAU - TIPO ALIMENTÍCIO, SEM SAL, SEM FARINHA DE MANDIOCA, A BASE DE URUCUM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	0	15	44	10
3	UNID	224	CANELA EM PO 30 GR	60	40	104	20
4	UNID	293	CRAVO DA INDIA EM FLOR 10 GR	60	40	143	50
5	UNID	270	ORÉGANO DESIDRATADO - PACOTE DE 30 G.	0	40	130	100
6	KG	62	PIMENTA DO REINO C/ COMINHO - TIPO ALIMENTÍCIO, SEM SAL, SEM FARINHA DE MANDIOCA, A BASE DE PIMENTA COMINHO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PACOTE DE 100 G.	0	10	42	10

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

4.1. O fornecedor obriga-se a entregar em até 72 (setenta e duas) horas, os produtos constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA em local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais, emissores da Ordem de Fornecimento, imediatamente após o recebimento de autorização de entrega, este prazo se justifica em razão da inexistência de local adequado para armazenamento dessa natureza.

4.2. Após a entrega dos produtos pelo fornecedor, a Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais terão um período de até 05 (cinco) dias úteis para verificação das condições de aceitabilidade dos produtos. A partir deste período, satisfeitas todas as condições, a Secretaria responsável emitirá o respectivo “Termo de Aceitação Final”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.3. Em situações excepcionais que ensejem em descumprimento dos prazos previsto no parágrafo anterior caberá ao fornecedor comprovar os motivos para tal. Caso Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais aceitem as justificativas, serão abandonados da contagem do prazo estabelecido.

4.4. Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer produtos que não estejam de acordo com as exigências e requisitos deste TR, bem como requerer a substituição dos produtos fora de especificação num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5. LOCAL, RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O transporte dos gêneros alimentícios perecíveis de origem animal como carnes, deverão ser entregues, por conta do fornecedor, em carros fechados e refrigerados em temperaturas adequadas, entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais, com horário de início das entregas às 08h:00m até 12h:30m, a entrega deverá ser acompanhada por um funcionário designado do Setor de Compras.

5.1.1 Locais de entrega:

Sede do Município:

- a) Secretaria de Administração – Av. dos Pioneiros, s/nº., Centro Administrativo, Camacã-BA;
- b) Secretaria de Saúde – Av. dos Pioneiros, s/nº., Centro Administrativo, Camacã-BA;
- c) Secretaria de Educação e Cultura – Av. dos Pioneiros, s/nº., Centro Administrativo, Camacã-BA;
- d) Secretaria de Assistência Social – Av. dos Pioneiros, s/nº., Centro Administrativo, Camacã-BA.

Zona Rural:

- a) Escolas da Zona Rural.

5.2 Os hortifrutigranjeiros deverão ser transportados em carros fechados e refrigerados em temperaturas adequadas, e entregues nos locais indicados (Sede e Distritos), com horário de início das entregas às 08h:00m até 12h:30m, a entrega deverá ser acompanhada por um funcionário designado do Setor de Compras. Os gêneros alimentícios devem apresentar estado de maturação adequado para o consumo, os mesmos deverão ser entregues em caixas de polietileno.

5.3 O Iogurte deverá ser transportado em carros fechados e refrigerados em temperaturas adequadas e entregues nos locais indicados (Sede e Distritos), com horário de início das entregas às 08h:00m até 12h:30m, a entrega deverá ser acompanhada por um funcionário designado do Setor de Compras.

5.4 As Polpas de Fruta deverão ser transportadas em carros fechados e refrigerados em temperaturas adequadas, e entregues nos locais indicados (Sede e Distritos), com horário de início das entregas às 08h:00m até 12h:30m, a entrega deverá ser acompanhada por um funcionário designado do Setor de Compras.

6. FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

6.1 A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal-e com a quantificação e especificação do produto, seu preço unitário e o preço total, acompanhada das Ordens de Fornecimento emitidas por cada Unidade Administrativa.

6.2 O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestados o fornecimento dos materiais, no prazo de até 30 (trinta) dias, e em conformidade com a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).

6.3 O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, à época da realização do certame.

6.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo para pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

6.5 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado observando-se a regularidade fiscal da CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir com o fornecimento dos itens do objeto dentro do prazo máximo indicado neste Termo de Referência, a partir da ordem emanada da secretaria responsável;

7.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

7.3. Responder pelos danos causados diretamente aos prestadores de serviços ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade de fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

7.4. A empresa deverá fornecer os materiais dentro das especificações das normas dos órgãos de fiscalização e controle do objeto especificado.

7.5. É dever da CONTRATADA executar o contrato com regularidade, e quando passíveis de correção durante a execução, será aplicada a CONTRATADA advertência;

7.6. A CONTRATADA não poderá executar o contrato com qualquer tipo de atraso, considerando o objeto da mesma, sob pena de incorrer em multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.7. Caso haja inexecução parcial do contrato ocorrerá suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.8. Se a inexecução do contrato for total haverá suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.9. Caso haja prejuízo material por parte da CONTRATADA, resultante diretamente da execução do contrato será expedida uma declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Oferecer à CONTRATADA todas as informações necessárias relacionadas com o objeto do presente contrato, para que a mesma, possa fornecer os itens do objeto, dentro das especificações técnicas recomendadas;



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, todo e qualquer convenção em desacordo com o contrato.
- 8.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato.
- 8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente da CONTRATANTE.
- 8.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 8.7. Documentar as ocorrências havidas na execução contratual.
- 8.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 8.9. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. DO RECEBIMENTO DOS ITENS/SERVIÇOS

- 9.1. O objeto contratado será recebido e fiscalizado por fiscal, designado para este fim, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega.
- 9.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, conforme portaria Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento.
- 9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 9.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA VIGÊNCIA

- 10.1. A Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 10.2. Para consecução do fornecimento dos produtos registrados na Ata serão celebrados contratos específicos com a empresa, com posteriores solicitações.



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 029/2024.

A Secretaria de Administração do Município de Camacã, juntamente com os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, vêm por meio deste solicitar os procedimentos necessários para aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades administrativas e programas no município de Camacã, a ser utilizado pela secretaria de Administração e demais Fundos Municipais.

O fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para o funcionamento de atividades administrativas e atender aos diversos programas e atividades desenvolvidos pelos fundos municipais. A Secretaria e demais fundos deste município possuem contrato e Ata de Registro de Preços, todavia observou-se que os seus respectivos saldos já se esgotaram em algumas secretarias.

Há de se enfatizar, ainda, a necessidade de um melhor planejamento e, com isso, readequação do saldo disponível, o que pode se viabilizar exclusivamente por meio de nova contratação.

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA COMPRA (art. 18, § 2º da Lei Federal 14.133/2021):

A Prefeitura Municipal de Camacan, Bahia, através da Secretária de Administração e demais fundos é responsável por atender as demandas oriundas das unidades de saúde, unidades escolares, CRAS, CREAS e demais setores administrativos, que realizam diversas atividades e atendimentos a comunidade.

Desta forma a fim de atender à significativa demanda da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com os demais fundos municipais, sem m causar danos com desabastecimento e conseqüentemente a paralisação dos serviços de interesse público, em favor da saúde, educação e assistência social, faz se necessária a requerida contratação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A COMPRA E O PLANEJAMENTO

Levando em consideração os anos anteriores, foi realizado um levantamento acerca do consumo total das secretarias demandantes, no ano de 2023, conforme Ata de Registro de Preços e contratos firmados.

3. REQUISITOS DA POTENCIAL COMPRA

3.1 Fundamentação Legal:

*Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

*Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

*Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

*Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

*Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015

*Decreto municipal nº 3.294, de 10 de janeiro de 2023

*Decreto municipal nº 3.550, de 11 de março de 2024



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

O Pregão terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 28º, inciso I da Lei n. 14.133/2021; a pretensa contratação seguirá Termo de Referência com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar os quantitativos dos gêneros alimentícios, que assegure a viabilidade técnica para o abastecimento, de modo a impossibilitar qualquer impacto nos serviços ofertados pelo Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO

Com base nas informações coletadas pelas secretarias obteve-se o quantitativo a ser contratado durante o ano de 2024, conforme descrito abaixo:

LOTE 1 - FRUTAS E VERDURAS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	UNI	1075	ABACAXI COM FRUTILHO AMARELO MANTIDO EM CONDIÇÕES CONTROLADA DE TEMPERATURA	0	60	715	300
2	KG	528	ABÓBORA DE 1º QUALIDADE	0	40	338	150
3	UNID	300	ALFACE DE 1º QUALIDADE COM FOLHA INTEGRAS	0	20	130	150
4	KG	158	ALHO LIMPO DE 1º QUALIDADE SEM RESTIA	0	0	78	80
5	KG	405	BATATA INGLESA DE 1º QUALIDADE	0	40	325	40
6	KG	510	BETERRABA - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, LIMPAS CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	0	20	390	100
7	KG	675	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO, NOVA DE 1º QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO, ISENTADA SUJIDADE, PARASITAS CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	0	50	325	300
8	KG	761	CENOURA TAMANHO MÉDIO DE 1º QUALIDADE SEM FOLHA, LIMPA EM PERFEITO ESTADO CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	0	40	221	500
9	KG	218	CHUCHU DE 1º QUALIDADE CASCA LISA TAMANHO MEDIO	0	40	78	100
10	UNID	1160	COCO SECO 1º QUALIDADE SEM RACHADURAS OU MOFO, SEM CASCA FIBROSA EXTERNA E PESO MÍNIMO DE 600GR POR UNIDADE.	0	1000	60	100
11	MOLHO	196	COENTRO DE 1º QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS	0	40	156	0
12	KG	760	LARANJA PERA - INTEGRA - 1ª QUALIDADE - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	0	200	260	300
13	KG	1320	MAÇÃ VERMELHA, FRESCA, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO COM TAMANHO UNIFORME NÃO DANIFICADA	0	500	520	300
14	KG	1099	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE SUJEIRA E LAVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME SEM DANOS.	0	50	949	100
15	KG	1110	MANGA EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME NÃO DANIFICADA.	0	100	910	100
16	KG	914	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E MADURA	0	400	114	400
17	KG	960	MELÃO MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DA FRUTA FRESCA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO E LIMPO	0	80	780	100



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

18	KG	240	PEPINO - 1ª QUALIDADE IN NATURA TIPO JAPONÊS, COLORAÇÃO VERDE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	0	10	130	100
19	KG	284	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	0	30	104	150
20	KG	296	QUIABO DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO	0	40	156	100
21	KG	250	REPOLHO 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO	0	20	130	100
22	KG	690	TOMATE, ASPECTO GLOBOSO COR VERMELHA, GRAÚDO DE POLPA FIRME E INTACTA ISENTO DE ENFERMIDADE E DE BOA QUALIDADE.	0	80	260	350
LOTE 2 - PANIFICAÇÃO							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	UNID	20	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ - POTE C/ 500 G	0	10	0	10
2	FD	80	AROMA ARTIFICIAL P/ FINS ALIMENTÍCIOS (ANILINA), SABORES VARIADOS, POTE C/ 10 ML	0	50	0	30
3	CX	5	FARINHA DE CEREAIS - SABORES VARIADOS - CX 12X240 G	0	5	0	0
4	FD	72	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO FARDO 10X1KG DE 1ª QUALIDADE	10	20	12	30
5	FD	374	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO FARDO / 10X1KG	10	300	14	50
6	CX	25	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 12X1 - CX 12X500 G CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	0	10	10	5
7	CX	30	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 12X1 CX 12X100 G, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	0	10	0	20
8	CX	20	MELHORADOR DE FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO DE PÃO FRANCÊS C/ 40X500GR	0	10	0	10
9	UNID	3460	MISTURA DE BOLO – COM EMBALAGEM DE 450G PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	60	1200	1200	1000
10	UNID	6000	PANETONE EMBALAGENS DE 500 Gr	0	5000	0	1000
11	PC	300	PÃO DE FORMA PARA SANDUÍCHE COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS	0	100	0	200
12	PC	40	POVILHO AZEDO 500 GRS AMIDO BASE: DE MANDIOCA GRUPO: FÉCULA ACIDEZ: POVILHO AZEDO ASPECTO FÍSICO: TIPO 1500 GR UNIDADE: PCT		40		
LOTE 3 - ENLATADOS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	KG	60	AMEIXA SECA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG	0	10	0	50
2	PC	652	BALA MASTIGÁVEL, DIVERSOS SABORES, ARTIFICIALMENTE AROMATIZADOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	0	200	52	400
3	CT	123	COCO RALADO DESIDRATADO PACOTE 10X1-POLPA DE COCO RALADO SEM AÇÚCAR OU CONDIMENTOS, EMBALAGEM DE 1KG	0	5	18	100
4	CX	116	CREME DE LEITE 24X200 GR - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.	0	20	16	80



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

5	PC	800	DOCE A BASE DE AMENDOIM - TORRADO, AÇÚCAR E XAROPE. EMBALAGEM C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO.	0	400	0	400
6	PT	130	DOCE DE AMENDOIM, PÉ DE MOLEQUE, POTE C/ 50 UNIDADES, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	0	20	60	50
7	CX	516	ERVILHA EM CONSERVA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE VEDADO E RESISTENTE E LIMPO COM EMBALAGEM DE 24X200G, E COM EMBALAGEM CONTENTO NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	0	100	16	400
8	CX	62	EXTRATO DE TOMATE-CX 24X350G	0	20	22	20
9	CX	200	GELATINA SABORES VARIADOS. 12X30G	0	100	0	100
10	KG	210	GOIABADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	0	10	100	100
11	PC	440	GOMA DOCE, PACOTE C/ 500 G	0	40	0	400
12	UNID	1700	LEITE DE COCO 500ML DE 1º QUALIDADE CONCENTRADO OBTIDO DO ENDOSPERMA DO COCO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES	0	1200	200	300
13	CX	116	MILHO VERDE 24X200G EM LATA PRODUTO ENVAZADO E PRÉ COZIDO CONTENDO NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	0	50	16	50
14	CX	98	MOLHO DE TOMATE - EMBALAGEM EM CAIXA TETRA PACK 12X520 GR	0	30	18	50
15	CX	460	PAÇOCA DE AMENDOIM - CX C/ 50 UNID	0	10	50	400
16	FD	480	PIPOCA DOCE PC C/ 40 X15 G	0	200	80	200
17	FD	480	PIPOCA SALGADA - PC C/ 40X15 G	0	200	80	200
18	PC	580	PIRULITO SORTIDO PC C/ 1KG	0	100	80	400
19	CX	15	VINAGRE 12X500ML	0	5	0	10
LOTE 4 - CEREAIS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	FD	400	AÇÚCAR REFINADO BRANCO 30X1KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	60	200	40	100
2	FD	258	ARROZ BRANCO EMBALDO FARDO DE 30X01 KG VALIDADE MINIMA DE 180 TIPO1, AGULHINHA, GRÃOS ÍNTEGROS, FINOS E LONGOS, NACIONAL DE SAFRA CORRENTE, DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, COR BRANCA, LIMPOS E SECOS. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	0	200	33	25



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

3	FD	15	ARROZ PARBOILIZADO -- EMBALAGEM FARDO 30X1 KG, VALIDADE NO MÍNIMO 180 DIAS, TIPO1, AGULHINHA, GRÃOS ÍNTEGROS, FINOS E LONGOS, NACIONAL DE SAFRA CORRENTE, DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, COR BRANCA, LIMPOS E SECOS. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	0	10	0	5
4	FD	302	CAFÉ EM PÓ 20X250 EMBALAGEM PLÁSTICA COM REVESTIMENTO INTERNO METALIZADO, COM O NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO. SELO DA ABIC. DEVE ESTAR EM ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	60	150	72	20
5	UNID	590	CAFE TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM 250G, A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	10	80	500	0
6	KG	6820	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA -COR BRANCA – GRUPO SECA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NOME DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, PESO, ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. PACOTES DE 01 KG.	0	6000	520	300
7	FD	284	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – EMBALAGEM FARDO 30X1 KG, VALIDADE NO MÍNIMO 180 DIAS, GRÃOS ÍNTEGROS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE, MADUROS, COR BEGE AMARRONZADO, LIMPOS E SECOS. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	0	200	54	30
8	FD	371	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -20X500 GR MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA SECA COM SÊMOLA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	0	300	31	40
9	FD	91	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM COM 20X500 GR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0	30	31	30



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

10	UNID	240	MASSA PARA LASANHA 500 GR: MASSA SECA COM SÊMOLA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	0	40	0	200
11	CX	206	ÓLEO DE SOJA 20X900 ML- OBTIDO DE MATÉRIA – PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25° C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS	0	160	16	30
12	FD	107	SAL COMUM C/ 30X1KG		100	2	5

LOTE 5 - CARNES

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	KG	1250	CARNE BOVINA ACÉM – TIPO DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACÉM SEM PELANCA SEM GORDURA, CONGELADA SEM SEBO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO SIF/SIE EM EMBALAGEM DE 1KG	0	300	650	300
2	KG	818	CARNE BOVINA ACÉM – TIPO MOÍDA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACÉM SEM PELANCA SEM GORDURA, CONGELADA SEM SEBO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO SIF/SIE EM EMBALAGEM DE 1KG	0	150	468	200
3	KG	100	CARNE BOVINA MUSCULO	0	50	0	50
4	FD	76	CARNE DE CHARQUE, PA - FD 5KG	0	30	16	30
5	KG	1346	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	0	500	546	300
6	KG	256	FÍGADO BOVINO DE 1º QUALIDADE	0	50	156	50
7	KG	569	FILÉ DE MERLUZA – CONGELADO	0	40	499	30
8	KG	6260	FRANGO INTEIRO - COM OSSO.	0	5000	260	1000
9	KG	475	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	0	50	325	100
10	KG	60	MORTADELA DE ORIGEM DE CARNE BOVINA	0	30	0	30
11	DZ	2300	OVO - 01 DÚZIAS DE 1º QUALIDADE E DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE QUALIDADE E DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA	0	630	1170	500
12	CX	20	OVO - CAIXA 30 DUZIAS DE PRIMEIRA QUALIDADE E DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE QUALIDADE E DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA		20		
13	KG	850	PEITO DE FRANGO CONGELADO DE 1º QUALIDADE SEM OSSO, SADIO PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS E INSPECIONADOS COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO SIF/SIE.	0	500	0	350

LOTE 6 - LEITE E ACHOCOLATADOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	UNID	1010	ACHOCOLATADO EM PÓ - 1 KG - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	10	200	760	40
2	UNID	220	ACHOCOLATADO EM 400G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	120	50	0	50



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

			VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS				
3	UNID	20080	ACHOCOLATADO LÍQUIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	0	80	0	20000
4	PC	520	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, RECHEADO, COBERTURA DE CHOCOLATE. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO 21,5 G, NO FORMATO REDONDO, TIPO TRUFA. CONTENDO 50 UNIDADES.	0	20	300	200
5	CX	190	CHOCOLATE EM PEQUENAS BARRAS - CX C/ 200X10 G	0	40		150
6	UNID	1991	LEITE CONDENSADO 395G	0	500	491	1000
7	FD	78	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINA A E D - FARDO C/ 50X200GR	10	60	3	5
8	CX	1388	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO A CAIXA 12X1 - DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM NORMAS E OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E TER O SELO DO SIE OU SIF. O PRODUTO DEVE SER ENVASADO EM EMBALAGENS DO TIPO TETRA PACK, SENDO SUBMETIDO AO PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA	60	100	228	1000
LOTE 7 – IOGURTE E POLPAS DE FRUTAS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	LT	3428	IOGURTE (SABOR: FRUTAS E MORANGO) - TIPO INTEGRAL. DEVE TER FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	180	1000	1248	1000
2	UNID	10050	IOGURTE (SABOR: FRUTAS E MORANGO) - TIPO INTEGRAL. DEVE TER FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EM BALAGEM INDIVIDUAL DE 170 GR	0	50	0	10000
3	KG	7320	POLPAS DE FRUTAS DE 1KG	240	3000	2080	2000
4	CX	2200	SUCO CAIXINHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS FARDO 27X200ML	0	200	0	2000
LOTE 8 - ÁGUA E VASILHAMES							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	FD	424	ÁGUA MINERAL 6X1.500 ML	100	80	44	200
2	FD	510	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 12X500 ML	180	50	130	150
3	FD	230	ÁGUA MINERAL COM GÁS 12X500 ML	30	0	0	200
4	GL	2122	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	960	100	962	100
5	CX	560	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML - CX C/ 48 UNID	60	100	0	400
6	FD	405	REFRIGERANTE 2 LT - FD C/06	60	80	65	200
7	FD	72	REFRIGERANTE DIET 2 LT - FD C/06	12	10	0	50
8	UNID	250	VASILHAMES PLÁSTICOS ÁGUA MINERAL 20 LT - COM VALIDADE MÍNIMA 03 ANOS.	60	30	130	30
LOTE 9 - FRIOS E EMBUTIDOS							



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	KG	116	MANTEIGA PASTEURIZADA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	36	50	0	30
2	CX	167	MARGARINA CX COM 12X500G COM 20% DE LIPÍDIO VEGETAL EMBALADAS EM POTE PLÁSTICO	36	50	21	60
3	KG	200	PRESUNTO – CONFORME DENTRO DOS PADRÕES DA RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	0	50	0	150
4	KG	200	QUEIJO MUÇARELA EMBALADO COM PLÁSTICO INSPECIONADO	0	50	0	150
5	CX	150	QUEIJO PARMESÃO RALADO 20X100G CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	0	50	0	100
6	KG	2796	SALSICHA HOT DOG DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	0	250	546	2000
LOTE 10 - BISCOITOS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	CX	324	BISCOITO AMANTEIGADO (TIPO 1) – 30X280G – BEM. DUPLA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 400G COM 3 TABLETES, DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	24	20	230	50
2	FD	600	BISCOITO DE COCO - FARDO C/ 12X750	0	500	0	100
3	CX	310	BISCOITO DOCE (MAISENA/MARIA/LEITE) TIPO 1 20X350G -CROCANTE, EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM DE 350G CADA PACOTE (COM 3 TABLETES).	60	100	120	30
4	CX	87	BISCOITO DOCE TIPO “ROSQUINHA DE CHOCOLATE OU COCO”: (1ª QUALIDADE) - FARDO 10X300 KG. CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	12	50	0	25
5	CX	380	BISCOITO SAL CREAM CRACKER TIPO 1 20X350G - CROCANTE, EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM DE 400G CADA PACOTE (COM 3 TABLETES).	60	100	120	100
6	CX	52	BISCOITO WAFER - RECHEIO SABORES (68%)[AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, AROMATIZANTE EMULSIFICANTE: CORANTE NATURAL: COCHONILHA (INS 120) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330)],E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322) FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, ÓLEO DE MILHO, CX 30X115.	12	10	0	30



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

7	CX	102	BISCOITO, RECHEADO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 40X40GR AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ÓRGãos COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA.	12	50	0	40
LOTE 11 - GRãos							
ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	A. SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	KG	650	AMENDOIM C/ CASCA LIMPO DE IMPUREZA, EMBALAGEM DE 1 KG	0	50	100	500
2	KG	250	AMENDOIM CRU LIMPO DE IMPUREZA	0	100	100	50
3	UNID	50	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	0	50	0	0
4	CX	50	CEREAL - VITAMINA A, VITAMINA C, FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO E ZINCO, QUE ATENDE MAIS DE 70% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS NUTRICIONAIS DE VITAMINA C, D E B1, FERRO E ÁCIDO FÓLICO DAS CRIANÇAS. SABORES VARIADOS CX 12X240 GR	0	50	0	0
5	FD	418	FLOCÃO DE MILHO - FARDO C/ 20X400G -CLASSE AMARELA TIPO 1, PRÉ COZIDO TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM FUROS, SEM EXPURGOS, ISENTA DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU MICROBIOLÓGICA OU UMIDADE. EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	60	300	28	30
6	FD	96	FUBÁ DE MILHO 20X500- CLASSE AMARELA TIPO 1, MIMOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM FUROS, SEM EXPURGOS, ISENTA DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU MICROBIOLÓGICA OU HUMIDADE. EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE ALIDADE E FABRICAÇÃO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	60	10	16	10
7	UNID	237	MILHO BRANCO /MUNGUNZÁ 500 GR - GRUPO DURO, CLASSE BRANCA TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM FUROS, SEM ESPURGOS, ISENTA DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU MICROBIOLÓGICA. EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA MARCA, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	48	100	39	50
8	UNID	1630	MILHO DE PIPOCA 500 GR	0	600	30	1000
9	UNID	6200	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA 400GR - TIPO ESCURA E/OU CLARA, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA	0	6000	0	200



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

			MARCA, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MS				
10	UNID	696	TAPIOCA 500 GR DE 1º QUALIDADE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA AVISA/MS E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	60	600	16	20
LOTE 12 - CONDIMENTOS							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	CARTELA	82	CALDO DE CARNE/FRANGO, CARTELA C/ 24X19G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	0	10	52	20
2	KG	69	COLORAU - TIPO ALIMENTÍCIO, SEM SAL, SEM FARINHA DE MANDIOCA, A BASE DE URUCUM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	0	15	44	10
3	UNID	224	CANELA EM PO 30 GR	60	40	104	20
4	UNID	293	CRAVO DA INDIA EM FLOR 10 GR	60	40	143	50
5	UNID	270	ORÉGANO DESIDRATADO - PACOTE DE 30 G.	0	40	130	100
6	KG	62	PIMENTA DO REINO C/ COMINHO - TIPO ALIMENTÍCIO, SEM SAL, SEM FARINHA DE MANDIOCA, A BASE DE PIMENTA COMINHO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PACOTE DE 100 G.	0	10	42	10

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diante das necessidades destacadas neste estudo, a solução requer a contratação de uma empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objetivo pretendido. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, mediante consulta a editais, com o propósito de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não foram observadas grandes variações quanto à execução do objetivo em relação ao papel da empresa a ser contratada. A variação ocorre principalmente devido à modalidade de licitação aplicada em cada caso, de acordo com as normativas pertinentes. Portanto, a aquisição dos produtos mencionados neste Estudo Técnico Preliminar é uma prática comum nos órgãos públicos em todas as suas esferas, dada a atual demanda. Diante disso a pesquisa de preços acabou resultando na obtenção de um preço médio praticado em que foi elaborada, o custo total estimado da contratação é de R\$ 1.194.477,96 (Um milhão, cento e noventa quatro mil, quatrocentos e setenta sete reais e noventa e seis centavos), conforme os custos unitários da última contratação feita por esta Administração Pública. No entanto ressalta-se que os valores são apenas estimativas, uma vez que por se tratarem de itens que sofrem constantes variações nos seus valores devido a sazonalidade, essa prévia pode sofrer alteração no decorrer do processo



Assim, indicamos a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** como sendo a mais adequada, uma vez que viabilizará a ampla publicidade na contratação da empresa que irá fornecer os itens objeto deste processo, assim como pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

O Pregão se caracteriza como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso I, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços. Nesta modalidade a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A escolha do tipo “Menor Preço Por Lote” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor valor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (art. 18, § 2º da Lei Federal 14.133/2021)

O parcelamento da compra não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração que essa abordagem conjunta não apenas promove economia de escala, ao possibilitar negociações mais vantajosas em termos de preço e condições, mas também demonstra vantagens significativas para a instituição quando a opção pelo não parcelamento. Essa escolha revela-se benéfica tanto do ponto de vista financeiro quanto em termos da eficiência do processo.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando o Art. 191º da Lei nº 14.133/21, o qual assegura que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193º, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO



Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de Gêneros Alimentícios, visa suprir a demanda do Município de Camacã, através da Secretaria de Administração, bem como dos Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, de forma a não prejudicar o andamento das atividades desenvolvidas nas partes interessadas, visando sempre a economicidade para o município, além da eficiência no processo.

Entendemos pertinente a contratação, assim como indicamos seja o processo licitatório efetivado na modalidade do pregão eletrônico, com vias a registro de preço dos itens que o compõem, por entender ser a forma mais eficiente e econômica à contratação.

11. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A dotação orçamentária a ser utilizada no quando da aquisição dos itens, objeto do presente processo administrativo, seguem abaixo descritas:

ÓRGÃO 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ
Secretaria: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4.122.0002.2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 15000000 Material de Consumo
Secretaria: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Unidade: 08.01. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20.608.0008.2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO 3.3.90.30.00 15000000 Material de Consumo
Secretaria: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Unidade: 12.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 27.812.0005.2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES 3.3.90.30.00 15000000 Material de Consumo
ÓRGÃO 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE: 10.301.0009.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ATIVIDADE:10.301.0009.2.010 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ATIVIDADE: 10.302.0009-2.013 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.0009-2.015 GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL
ATIVIDADE: 10.302.0009-2.016 GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU- SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA
ATIVIDADE: 10.305.0009-2.017 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 16000000
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 150010002

ÓRGÃO 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 11.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.244.0006.2.044 GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ATIVIDADE: 8.244.0006.2.045 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB
ATIVIDADE: 8.244.0006.2.046 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE
ATIVIDADE: 8.244.0006.2.048 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO
ATIVIDADE: 8.244.0006.2.049 GESTÃO DO BLOCO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – BE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 16600000
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 15000000

ÓRGÃO 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMACÃ

Secretaria: 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.368.0003.2.026 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 15000000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 15001001 Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO III
Modelo de Proposta de Preço
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 029/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO	Licitação: 015/2024
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Endereço Eletrônico:	
Telefone:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME: (nacionalidade; estado civil; profissão; RG; CPF).	
DADOS BANCÁRIOS	

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2024, conforme especificação e quantitativo abaixo relacionado:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
XX	XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXX		
Valor Total					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ XXXXXXX (XXXXX).

Validade da Proposta: 60 (SESENTA) DIAS

DECLARAMOS, expressamente, que: **a)** Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação; **b)** Temos pleno conhecimento do local e das condições e exigências de execução dos serviços; **c)** A presente proposta foi elaborada de forma independente; **d)** Já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

Local, data.

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO IV
MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 029/2024

Aos dias do mês de de , nas dependências da Prefeitura Municipal de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACAN**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.682.398/0001-35, com sede a Av. dos Pioneiros, s/nº, Centro Administrativo de Camacan, Centro – Camacan - Bahia, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO CÉSAR BOMFIM DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº. 498.273.165-91 E DA RG/SSP-BA 04.426.676-63, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE CAMACÃ/BA**, nos termos do edital e da Lei 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 00X/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

ORGÃO GERENCIADOR a **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx**, através de seu titular o Sr. xxxxxxxxxxxx, nomeado pelo Decreto Municipal nº xxxxxxxxxxxx.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal xxxxxxxx, através de seu titular o Sr. xxxxxxxxxxxx, nomeado pelo Decreto Municipal nº xxxxxxxx.

Item 01: (nome da empresa), com sede na , representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. , portador da cédula de identidade RG nº e CPF nº ;

OBJETO – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos serviços/itens especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA – A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

- Nos termos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 015/2014 de 13 de maio de 2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no edital.

PREÇOS – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão



entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Camacã, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

– As entregas dos produtos serão efetuados na sede da Prefeitura de Camacã-Ba nos dias úteis, até as 13:00 horas.

– Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os serviços desde que obedecidas as condições do edital de Pregão Eletrônico^o _____ que precedeu a formalização dessa Ata.

– Os serviços/itens cuja apresentação e/ou Quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Municipal de Administração, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

– A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

– No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

FISCALIZAÇÃO – Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Camacã/BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

– O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços/itens que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que estejam sendo realizados fora do horário preestabelecido.

– As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao Prestador de Serviço, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

– Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

– Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Camacã/BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã-BA

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representante do Poder Executivo Municipal e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o e o _____, a todo o ato presentes.

Município de Camacã/BA, em _____ de _____ de _____

Representante do Poder Executivo Municipal

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 029/2024

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/___ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº. 0XX/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 029/2024

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/___ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menor de 16 anos, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 029/2024

_____ inscrito no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr. _____ Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
_____ e do CPF nº _____,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para o previsto no artigo 56, § 4º, da Lei 14.133/2021, e conforme previsão neste mesmo edital e para fins do Pregão Eletrônico XX/202X da Prefeitura Municipal de Camacã- Bahia DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, __ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 029/2024

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/___ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 029/2024

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/___ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a _____ (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA NA LEI Nº 8.213/91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 029/2024

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/___ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO XI
MODELO CARTA CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 029/2024

CARTA CONTRATO XXX
0XX/202X

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMACÃ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O FUNDO XXXXXXXXX DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ, Entidade de Direito Público Interno, CPNJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede a Av. dos Pioneiros, s/nº, Centro Administrativo de Camacã, Centro – Camacã, - Bahia, representado neste ato pelo Secretário de XXXXX o Sr. XXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXX, RG XXXXXXX SSP/BA residente à Rua XXX, nº XX, neste Município e pelo Prefeito Municipal o Sr. PAULO CÉSAR BOMFIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 498.273.165-91 e da RG/SSP-BA 04.426.676-63, residente e domiciliado nesta cidade de Camacã/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXX, XX, Bairro XXXXXXXX, CEP XXXXXXX – XXXX/XX, neste ato representada pelo seu representante legal SrX. XXXXXXXX, brasileirX, portadorX do CPF nº XXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXX SSP/XX, residente e domiciliado também na cidade de XXXXX/XX, doravante denominado CONTRATADA, em conformidade com a 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como à Lei Complementar nº 123/2006, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, devidamente formalizado na Ata Registro de Preços nº XX/2024, celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2024, conforme itens, descontos e valores a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A adjudicação dos produtos à CONTRATADA deveu-se ao fato de ter sido declarada vencedora dos itens: XXXXXXXXXXXXXXXX, com adesão ao Registro Eletrônico, realizado no dia XX de XXXX de 202X, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, homologado pelo Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização, qualquer anormalidade verificada no fornecimento, ou ainda, qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e qualidade dentro do prazo pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de licitação e seus respectivos Anexos;
- b) Proposta de preços apresentada pelo contratado;
- c) Mapa de apuração do resultado da licitação;
- d) Termo de Referência;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS PARA FORNECIMENTO – A CONTRATADA deverá arcar com as despesas decorrentes do fornecimento em acordo com o Edital e Processo Licitatório.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO PARA FORNECIMENTO – O período para fornecimento dos produtos compreende da data da assinatura do contrato até XXXXXXXXXX, podendo ser prorrogado, caso não tenha sido fornecida a quantidade total dos produtos, sendo obedecidas todas as condições deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ deverão ser abastecidos quando necessário, diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, uma vez que o consumo de combustível está condicionado à utilização do veículo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ XXXXXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor mencionado, estão abrangidos as despesas e custos da CONTRATADA, tanto as despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto, inclusive lucros, encargos, frete e serviços de terceiros por ela contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, na conformidade do fornecimento, de acordo com a proposta de preços apresentada, até o dia 10 do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento das Notas Fiscais mediante ordem bancária, até o dia 10 do mês subsequente ao fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso seja unificada;
- d) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os pagamentos pelo fornecimento dos produtos correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a apresentação de proposta de preço que a impeça de arcar com as responsabilidades aqui assumidas, não podendo reivindicar posteriormente, nenhum acréscimo do valor contratual em vista de folhas em sua proposta, bem como, responder pela qualidade e validade do produto, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer prejuízo, não sendo admitido o fornecimento que não responda às exigências de qualidade do EDITAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E INÍCIO DA ATIVIDADE



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

7.1. Este contrato vigorará pelo período compreendido da data de sua assinatura até XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO – A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração já identificado, através da Portaria GP00x/2024, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – A ocorrência de qualquer reajustamento de preços estará condicionada aos ditames da política nacional adotada pelo Governo Federal no que tange ao objeto da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante Termo Aditivo, conforme Art. 124, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONTRATADO:

11.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

11.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

11.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

11.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

11.1.5. arcar com todas as despesas necessárias ao objeto licitado;

11.1.6. entregar o objeto em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

11.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;

11.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

11.1.11. não subcontratar o objeto, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

11.1.12. prestar a garantia legal nos termos da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

11.1.13. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

11.1.14. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de entrega, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DA CONTRATANTE:

11.2.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

11.2.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o adquirido e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

11.2.2.1. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.3. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2.3. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA em decorrência ao livre acesso ao Edital e determinações da CONTRATANTE, declara conhecer perfeitamente a forma de fornecimento dos produtos, não podendo, sob pretexto algum, alegar desconhecimento das mesmas, das condições de acesso e demais pormenores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses do Art. 137, da Lei 14.133/2021.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão de que trata a alínea 'a' do Parágrafo Segundo acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, sendo responsabilizado administrativamente, nos termos do artigo 155, I e II e III, da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DA VINCULAÇÃO: O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo de nº. 003/2024, Pregão Eletrônico Nº. 00X/2024, à proposta do vencedor e à Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - DAS OMISSÕES: Este contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO – Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável ou alteração de prazos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE – Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial dos Municípios ou através de portais indicados legalmente. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Fica eleito o foro da Comarca de Camacan, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Camacan, XX de XXXXXX de 202X.

MUNICIPIO DE CAMACÃ
Paulo Cesar Bomfim de Oliveira
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

SECRETARIO XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de XXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1 - _____
CPF/RG _____
2 - _____
CPF/RG _____